


Ao CFFa – Conselho Federal de Fonoaudiologia
Brasília-DF

A/C do Exma. Sra. Thelma Costa
M.D Presidente

Por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
À atenção da
Ilma Sra. Ana Lúcia Rodrigues Torres
Presidente da Comissão de Licitação

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA	
16 NOV. 2016	
Nº Protocolo:	2007/2016
Assinatura:	

Referência: Recurso Administrativo referente à Concorrência n. 01/2016, para contratação de Agência de Publicidade.

Cannes Publicidade Ltda., agência de comunicação com sede e domicílio em Goiânia/GO, sito à Rua 17-A, 933, Setor Aeroporto; inscrita no CIC/MF sob o CNPJ número: 01.542.307/0001-87 e filial em Brasília-DF, sito à SCS Qd. 2, Bl. D, n. 3, Sala 601, Ed. Oscar Niemeyer; neste ato representada por seu representante legal ZANDER CAMPOS DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, publicitário, advogado, portador do CPF n. 359.679.351-34 e RG N. 1420762 SSP-GO, vem, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do julgamento das propostas técnicas, com fulcro no item 20 do Edital de Licitação supra, pelos motivos de fato e de direito adiante aduzidos.

I. TEMPESTIVIDADE.

Nos termos do item 13 do Edital e artigo 109, inciso I, "b", da Lei nº 8.666/93 o prazo para recorrer é de cinco dias úteis contados a partir da data de lavratura da "Ata de Abertura do Envelope nº 2 – Via Identificada" para classificação das propostas vencedoras, realizada no dia 8 de novembro de 2016. Sendo assim, conta-se o prazo a partir do primeiro dia útil seguinte, desta forma, o termo final para a interposição do recurso vence no dia 16 de novembro de 2016, restando claramente tempestivo o presente apelo.

II. DOS FATOS.

Na referida licitação, a pontuação técnica final conferida às agências licitantes, na Ata da Segunda Sessão, ocorrida no dia 8 de novembro deste, foi:

AGÊNCIA	INVÓLUCRO 01	INVÓLUCRO 03	NOTA FINAL
Cannes Publicidade	44,60	24,90	69,50
Grito Propaganda	58,30	18,30	76,60
AZ/FBR	44,80	20,80	65,60
I Comunicação	55,80	23,10	78,90